

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2019

02.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CENTRO SOCIAL DE MATAS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE DESPEJO DE FOSSAS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 20336**, datado de **2019.05.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.05.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar o Centro Social de Matas, com sede na rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, Matas, União de Freguesias de Matas e cercal, concelho de Ourém, do pagamento das taxas referentes à tarifa de despejo de fossas, no valor de 286,20 euros. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE DESPEJO DE FOSSAS = -----

Foi apresentada a informação n.º 271/19, de 15 de abril findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “A instituição Centro Social das Matas, solicitou o despejo das fossas sitas na Rua N.ª Sr.ª do Patrocínio n.º 7 em Matas, em dezembro de 2018, tendo sido efetuados 12 despejos. O serviço foi faturado, sendo emitido o documento 001/8087 no valor de 286,20€, que considerava a redução de 50% no valor da tarifa, tendo em conta o estatuto de IPSS da instituição. -----

A instituição enviou um email ao Eng.º Rui Teixeira, e a DOMSU informou que o despejo foi realizado no âmbito da empreitada de saneamento, para execução da estação elevatória, pelo que se prestou um serviço do interesse da CMO. A 22 de março último, o Sr. Presidente efetuou um despacho, concordando com a não cobrança da tarifa à instituição. -----

Tendo em conta o n.º 2 do artigo 34º do Edital n.º 187/2010 que publicou o “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém”, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais de taxas. -----

Face ao referido, solicita-se que se proponha à Câmara Municipal, a isenção do pagamento da tarifa de despejo de fossas, à instituição “Centro Social das Matas”, dados os argumentos apresentados pela DOMSU, para posterior decisão da Assembleia Municipal. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de junho 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

